

Nível	Valor Mínimo por dia (R\$)	Valor Médio por dia (R\$)	Valor máximo por dia (R\$)
I	285	316	348
II	408	455	500
III	610	679	746
IV	803	892	981

§2º Os valores constates da tabela definida no parágrafo anterior serão atualizados anualmente, de acordo com índices de atualização aplicados pelo Banco Internacional de Desenvolvimento.

§3º Os serviços especializados de tradução juramentada seguirão o valor de remuneração estabelecido pelos órgãos competentes que regulamentam a atividade de Tradutores Públicos. Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação (Analistas de Sistema, Desenvolvedores e Programadores, dentre outros) poderão ter requisitos de formação baseados em Certificados expedidos pelas grandes empresas do setor (Microsoft, Oracle, IBM, dentre outras) e ter sua remuneração ajustada a eles, diferindo do estabelecido na Tabela acima.

§4º Aos valores estabelecidos nessa tabela deverão ser acrescidos todos os tributos e encargos que direta ou indiretamente incidirem sobre a atividade realizada, cabendo à Secretaria de Estado de Educação realizar os descontos e retenções previstos em lei e aos consultores o pagamento daqueles não retidos em fonte

§5º A SEDUC arcará com eventuais despesas com passagens e diárias necessárias para a realização das consultorias, incluindo as viagens até Belém para consultores sediados em outras cidades. Os Termos de Referência de cada contrato especificarão a quantidade prevista de viagens e diárias, bem como a forma de seu pagamento, podendo os valores serem incluídos nos contratos, para que os gastos sejam pagos pelos consultores, ou realizados diretamente pela SEDUC.

**Art. 5º** O processo simplificado de seleção e contratação de consultoria individual atenderá as orientações previstas nesta Portaria, devendo observar:

I – A contratação deverá estar prevista no Plano de Aquisições do Projeto.;

II - O processo de seleção de consultorias individuais consiste nos seguintes procedimentos:

a) Elaboração dos Termos de Referência, estabelecendo: os objetivos da consultoria, a descrição dos serviços de consultoria, o(s) produto(s) a serem realizados pelo consultor, a especificação das qualificações do consultor a ser selecionado, os insumos a serem fornecidos à consultoria, o prazo para a execução e os valores envolvidos na contratação;

b) Publicação da chamada pública, por meio de publicação no Diário Oficial, a fim de dar conhecimento da seleção aos interessados, bem como informar que a contratação será em caráter temporário, sem vínculo de efetividade com o Poder Público e que o processo seletivo se dará sob as regras e metodologia estabelecidas pelo Banco Internacional de Desenvolvimento no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR;

c) A seleção será realizada com base em critérios objetivos, incluindo minimamente exigência de formação acadêmica e experiência profissional geral, através da análise curricular, de no mínimo 03(três) currículos, obedecidos os requisitos de qualificações estabelecidos no Termo de Referência, utilizando-se a entrevista apenas como método de desempate. Candidatos não residentes em Belém poderão realizar a entrevista por meio de telefone ou videoconferência;

d) O candidato melhor classificado e declarado vencedor do processo seletivo deverá apresentar a documentação comprobatória das informações contidas no Currículo Vitae enviado e será convidado a negociar o contrato. Na hipótese de as negociações entre a SEDUC e o candidato vencedor não resultarem em solução aceitável para as partes, a SEDUC convidará o candidato classificado a seguir.

e) As informações acerca de formação acadêmica e deverá ser comprovada por meio de cópia de certificados, a experiência técnica deverá ser por meio da apresentação de cópias de: contratos assinados ou apresentação de cópias de atestados de capacidade técnica fornecida pelo(s) órgão(s) onde o profissional tenha prestado serviço ou Carteira de Trabalho indicando a espécie de trabalho realizado, apurando-se, a partir dessas informações, a compatibilidade com os serviços previstos no termo de referência.

III - Para efetivar a contratação, o Escritório de Projetos enviará ao BID o relatório da Seleção e a minuta contratual, elaborado pela Comissão de Avaliação, para a não objeção;

IV - Os serviços de consultoria serão realizados exclusivamente na modalidade produto, o que significa que qualquer pagamento de honorários ao consultor somente poderá ser realizado mediante prévia apresentação de produto (documento, relatório e outras formas), descrito nos termos de referência e depois de aprovado pela Unidade solicitante.

a) Os Termos de Referência poderão estabelecer um contrato baseado em um "banco de dias de consultoria", nos casos em que seja impossível preestabelecer de maneira precisa quantos dias serão utilizados. Neste caso, o contrato a ser firmado indicará um valor mínimo e um valor máximo a ser pago, equivalentes ao número mínimo e ao número máximo de dias a serem trabalhados pelo consultor. Somente serão desembolsados os montantes do contrato correspondentes aos dias efetivamente trabalhados pelo consultor, comprovados por meio de relatório de atividades entregue pelo consultor e aprovado pelo fiscal do contrato.

V - Os pagamentos de honorários de consultores serão feitos em moeda vigente e nos moldes estabelecidos nos Termos de Referência.

VII – O prazo de vigência do contrato guardará proporcionalidade com o tempo de execução dos serviços, conforme estabelecido pelos Termos de Referência..

**Art. 6º** É vedada a contratação, como consultor, de servidores ativos, efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se as hipóteses permitidas na Constituição Federal (art.37, XVI e XVII e art.95) e desde que haja compatibilidade comprovada de horários.

**Art. 7** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Belém, 06 de Setembro de 2014.

**JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**

Secretário de Estado de Educação

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA- GS/SEDUC**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755090**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 514/2014-GS/SEDUC, publicada no DOE nº 32.742, de 06/10/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 06 de Outubro de 2014.

**JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**

Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Educação - NLIC

**AVISO DE ADESAO-NLIC/SEDUC**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754766**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 825.683/2014-SIIG/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 99/2013 da SEGEP/Prefeitura Municipal de Belém**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 94/2013 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP/PMB**, referente ao processo nº 148/2013, para prestação de serviços de **locação de infra-estrutura, para eventos**, com a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.892.620/0001-02** de acordo com as necessidades desta SEDUC/PA.

Belém, 07 de outubro de 2014.

**Waldecir Oliveira da Costa**

**Secretário Adjunto de Gestão/SAGE/SEDUC**

**'DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754889**

Dispensa: 15/2014

Data: 01/10/2014

Valor: 15.000,00

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Gurupá nº 265 no município de Breves/PA., pertencente a Sra. Izabel Costa de Souza Pamplona, para funcionar a E.E. Maria Câmara Paes. Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Processo nº 760.186/2014

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 01/10/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12362134949640000 339039 0104000000 Estadual Contratado(s):

Nome: Izabel Costa de Souza Pamplona

Endereço: Pç Cap Dário Furtado, Bairro: Centro, 265

CEP. 68800-000 - Breves/PA

Complemento: Avenida Gurupá nº 265

Telefone: 9181573542

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

## Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754524**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 723821**

**Portaria: 18714/2014**

Objetivo: ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ESCOLA TECNOLÓGICA DE SALVATERRA PERTENCENTE A 20ª URE REGIÃO DAS ILHAS, POIS ENCONTRA-SE SEM CONEXÃO DE INTERNET DEVIDO A QUEIMA DE EQUIPAMENTO.

Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07/04/1992.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5905505/ISMAELINO VASCONCELOS CABEÇA CHENE

(ASSISTENTE DE INFORMÁTICA / ATIV AUX INTERMED) / 3.5

diárias (Completa) / de 05/08/2014 a 08/08/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

## Universidade do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754440**

**PROCESSO Nº 2011/327354 – UEPA**

**Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO:061/2012 - UEPA**

**Nº TERMO: 2**

**CLASSIFICAÇÃO:** Outros

**DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2014.

**MOTIVO:** Vigência

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de vigência de contrato em a FADESP referente ao Projeto de Utilização de Recursos Financeiros pelo Programa de Pós-Graduação – Mestrado.

**VALOR DO TERMO:xxxxxxxxx.**

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:**09/10/2014

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:**08/10/2015.

**FORO:** BELÉM/PA

**ADITIVOS ANTERIORES**

Nº do aditivo: 01

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/10/2013

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013

**ORÇAMENTO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**xxxxxxxxxxxxx

**FUNTE E ORIGEM DO RECURSO:** xxxxxxxxx

**NATUREZA DA DESPESA:** xxxxxxxx

**RECURSO:** ESTADUAL

**CONTRATADO**

**PERSONALIDADE:** JURÍDICA

**CNPJ Nº:**05.572.870/0001-59

**NOME: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**

**CEP:** 66075-110

**LOGRADOURO:**Av. Augusto Correa

**BAIRRO:** Guamá.

**CIDADE:** Belém/PA

**UF:** PA

**NÚMERO:** S/N

**FONE:** (91) 4005-7461

**ORDENADOR**

**NOME:** JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754501**

Termo Aditivo: 8

Data de Assinatura: 29/09/2014

Valor: 0,00

Vigência: 02/10/2014 a 01/10/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência técnica nas centrais de ar instalados na Reitoria e nos campi da UEPA, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º, da Lei 8.666/93.